



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAJOR VIEIRA, CONFORME ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2011 PARA VEIMAC SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a título de incentivo econômico, realizar o pagamento do aluguel de um barracão, de propriedade do Sr. José Heiden Junior, imóvel este, localizado na Rua Luiz Davet, 1688, Bairro Nova Brasília, município de Major Vieira.

Parágrafo único - O incentivo previsto neste artigo está amparado pelo art. 43 da Lei Municipal n.º 2.062 de 06 de junho de 2011.

Art. 2º - O prazo de locação do imóvel é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º O valor do aluguel é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Parágrafo único - Os encargos como pagamento de água, luz e telefone serão por conta da empresa beneficiária.

Art.4º - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

